



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.088/2015.
De 18 de maio de 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Lima/SC a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras Providencias”

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal do Município de Santa Rosa de Lima/SC, autorizado a abrir crédito suplementar no valor **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender a suplementação das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
1.006	Construção Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental			
144	3.3.90.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	40.000,00
	SOMA		R\$	40.000,00

03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
1.008	Construção Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil			
143	3.3.90.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	30.000,00
	SOMA		R\$	30.000,00

Total.....R\$ 70.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º - As despesas do Artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos recursos abaixo descritos:

03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
2.009	Manutenção do Ensino Fundamental			
038	3.1.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	55.000,00
	SOMA		R\$	55.000,00

03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
2.024	Manutenção do Programa Segundo Tempo			
075	3.1.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
077	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
079	4.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
	SOMA		R\$	15.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 18 de maio de 2015.

DILCEI HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON JOSÉ VANDRESEN
Secr. Mun. Administração